

DECRETO N.º 3869
DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO
INDETERMINADO, DE BEM PÚBLICO
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, PARA
INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3.º da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, a Onesimo França Martins, para instalação da banca de jornais, inscrição municipal n.º 46.869-7, do bem público assim descrito:

“Uma área de terreno de formato retangular contendo uma banca de jornal construída em concreto e alvenaria, medindo 5,00m de frente por 3,00 m de profundidade, encerrando uma área de 15,00m², localizada no leito da Praça dos Andradas, situada à 20,00 m do alinhamento predial oeste da referida praça e à 88,00m do prolongamento do alinhamento predial norte da Rua Visconde do Embaré, conforme consta anotado na planta de fls. 6 do Processo Administrativo n.º 4.604/2002-42”.

Art. 2.º Incumbe ao permissionário zelar pela conservação do bem ora cedido, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 3.º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo sua revogação ocorrer a

qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 24 de janeiro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registros de Atos Oficiais
da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 24 de janeiro de 2002.

RENATA HELCIAS DE SOUZA ALEXANDRE
FERNANDES
Chefe do Departamento em substituição